



Processo de Reclamação nº 1478/2015

Juiz-Árbitro: Juiz Poças Falcão

RESUMO DA DECISÃO ARBITRAL

Arbitragem necessária – LSPE (Lei dos Serviços Públicos Essenciais) – Faturação por estimativa de consumos – Acertos – Caducidade parcial do direito – Ação de apreciação negativa.

DECISÃO: “Na sequência e em consequência do exposto, julga-se totalmente procedente o pedido e declara-se que não é devido nem exigível à demandada X, o pagamento da fatura nº000 de 6-6-2015, na importância de €1.432,84, sem prejuízo de correção pela co-demandada Y do valor decorrente da retificação das leituras no contador verificadas pela co-demandada Z e da caducidade parcial do direito, tudo nos termos expostos supra”.